



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.584, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006

"Dispõe sobre crédito adicional especial na Secretaria de Atenção à Saúde."

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Atenção à Saúde, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à reforma e ampliação das UBS, codificada no orçamento vigente sob nº. 10.301.000722011 – categoria econômica 449051 – obras e instalações no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e categoria econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º. - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á através de convênios firmados com a Secretaria Estadual de Saúde no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1.566, de 2 de dezembro de 2005.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 2 de fevereiro de 2006
– 41º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 05/2006 = PM
Autógrafo nº. 006.02.2006 = CM
Processo nº. 219/06 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br